



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 - Fone, DDD (014) 664-1251

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/98

DE 06 DE ABRIL DE 1.998

ESTABELECE CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO DE RESPOSTAS ENVIADAS A ESTA CASA DE LEIS, PARA OS VEREADORES - QUE AS PETICIONARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, RESOLVE:

Artigo 1º) - Todas as respostas provenientes de petições dos Senhores Vereadores, deverão ser encaminhadas aos mesmos - através de fotocópias, colocadas no espaço reservado a cada Vereador/na Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º) - As respostas que ultrapassarem a 5 (cinco) laudas, ficarão a disposição dos Vereadores na Secretaria da Câmara e ao Vereador peticionante será enviado memorando avisando de sua chegada.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1.998.

PAULO FERNANDO CORRÊA PINTO
Vereador



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 - Fone, DDD (014) 664-1251

RESOLUÇÃO Nº 001/98

DE 11 DE MAIO DE 1.998.

ESTABELECE CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO
DE RESPOSTAS ENVIADAS A ESTA CASA DE
LEIS, PARA OS VEREADORES QUE AS PETI -
CIONARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, RESOLVE:

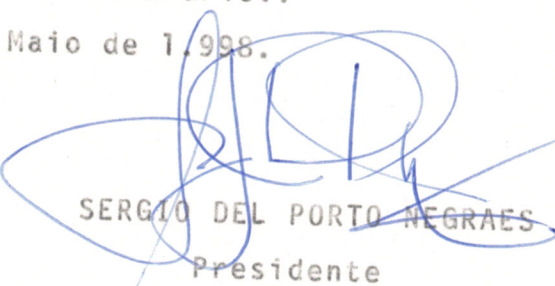
Artigo 1º) - Todas as respostas provenientes de petições dos -
Senhores Vereadores, deverão ser encaminhadas aos mesmos através de -
fotocópias, colocadas no espaço reservado a cada Vereador na Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º) - As respostas que ultrapassarem a 5 (cinco) laudas ficarão a disposição dos Vereadores na Secretaria da Câmara e ao Vereador peticionante será enviado memorando avisando de sua chegada.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 de Maio de 1.998.


PAULO FERNANDO CORRÊA PINTO
Secretário


SÉRGIO DEL PORTO NEGRAES
Presidente



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 - Fone, DDD (014) 664-1251

RESOLUÇÃO Nº 001/98
DE 11 DE MAIO DE 1.998.

ESTABELECE CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO
DE RESPOSTAS ENVIADAS A ESTA CASA DE
LEIS, PARA OS VEREADORES QUE AS PETI -
CIONARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, RESOLVE:

Artigo 1º) - Todas as respostas provenientes de petições dos -
Senhores Vereadores, deverão ser encaminhadas aos mesmos através de -
fotocópias, colocadas no espaço reservado a cada Vereador na Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º) - As respostas que ultrapassarem a 5 (cinco) laudas ficarão a disposição dos Vereadores na Secretaria da Câmara e ao Vereador peticionante será enviado memorando avisando de sua chegada.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 de Maio de 1.998.

PAULO FERNANDO CORRÊA PINTO
Secretário

SERGIO DEL PORTO NEGRAES
Presidente